



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 3 de janeiro de 2020

I

Série

Número 2

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL  
E CIDADANIA

**Portaria n.º 1/2020**

Altera e redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 589/2019, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 167, de 14 de outubro, relativos à aquisição de serviços de “*Cloud computing*” - Servidores Virtuais para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de € 27.914,71.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL  
E CIDADANIA**

**Portaria n.º 1/2020**

de 3 de janeiro

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 589/2019, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, n.º 167, I Série, de 14 de outubro, relativos à aquisição de serviços de “*Cloud computing*” - Servidores Virtuais para o Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, no valor global de € 27.914,71 (vinte e sete mil, novecentos e catorze euros e setenta e um cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2019 ..... € 262,22;  
Ano Económico de 2020 ..... € 14.951,60;

Ano Económico de 2021 ..... € 6.669,78;  
Ano Económico de 2022 ..... € 6.031,11.

2. A despesa em apreço tem cabimento no orçamento privativo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM para o ano económico de 2019 na rubrica 02.02.20 CS, e nos anos económicos de 2020, 2021 e 2022, serão inscritas as verbas adequadas nas respetivas propostas de orçamento do mesmo organismo.
3. A importância fixada para cada ano económico seguinte poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 27 dias do mês de dezembro de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Augusta Ester Faria de Aguiar



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)